

DECISÃO Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o cronograma de eventos do Edital do Leilão nº 01/2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.085930/2013-92,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Prorrogar, em 13 (treze) dias, o prazo de que trata o item 6.1 da Seção I - “Das Obrigações Prévias à Celebração do Contrato” do Capítulo VI - Do Contrato de Concessão do Edital do Leilão nº 01/2013.

Art. 2º Alterar o cronograma de eventos constante no item 5.40 da Seção VII - “Do Cronograma dos Eventos” do Capítulo V - “Das Etapas do Leilão” do Edital do Leilão nº 01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
18	Prazo final, conforme item 6.1, para comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das obrigações previstas na Seção I do Capítulo VI deste Edital.	24/03/2014
19	Convocação do Adjudicatário para celebração do Contrato de Concessão do respectivo Aeroporto	31/03/2014

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS